



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE
DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL (CEAP) – EXERCÍCIO 2019

Data: 15 de outubro de 2019.

Local: Sala de Reuniões do 4º Andar da Sede Angélica – Av. Angélica, 2364.

Início: 10h10

Término: 11h35

Presenças: Eng. Prod. Mec. Antônio Fernando Godoy, Eng. Eletric. Carlos Fielde de Campos, Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agrim. Jussara Teresinha Tagliari Nogueira e Eng. Quim. Ricardo de Gouveia.

Ausência Justificada: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire.

Falta: Eng. Civ. Ivam Salomão Liboni.

Apoio Técnico: Analista de Colegiados, Eng. Metal. Adélio Antunes Junior.

Item I – Verificação do quórum. Confirmada a existência de quórum, às 10:00 horas o Coordenador, Eng. Eletric. Carlos Fielde de Campos, cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos.

Item II – Leitura e aprovação da súmula da reunião de 23.09.2019 – A súmula foi aprovada com abstenção do Conselheiro Antônio Fernando Godoy, que havia justificado ausência da reunião e substituído pelo seu Suplente.

Item III – Leitura de extratos de correspondências recebidas e expedidas – Não há correspondências.

Item IV – Comunicados: O Sr. Coordenador comunica que está sendo desenvolvido o Manual Nacional das CEAPs, com contribuição de todas as CEAPs regionais, o qual deverá ser usado como referência para que se aplique a metodologia ali estabelecida quanto à concessão de atribuições. Comenta quanto ao tratamento relativo a atribuições que vem sendo dado no Crea-SP e levanta a questão de, enquanto CEAP, que tem representação de todas as Câmaras, como interagir com as Câmaras Especializadas, visto que isso tem sido discutido também no Plenário, para se estabelecer um critério, um formato para análise. Solicita que os componentes da Comissão expressem sua visão sobre esse assunto.

O Cons. Godoy informa que gostaria de se manifestar quanto a 02 (duas) questões: a primeira é que foi cobrado pelo Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, a respeito do Memorando nº 01/19, pelo qual aquela Câmara solicitava ao Sr. Coordenador da CEAP, em 25/02/2019, informação acerca da Deliberação CEAP/SP nº 001/2017, divulgada às câmaras especializadas. A deliberação tratava da "suplementação curricular".

O Sr. Coordenador informa que foi comentado pelo então Assistente Técnico da CEAP, Eng. Hildebrando, que não está mais na Comissão, e que precisa verificar as providências tomadas, pois o Assistente ficou de enviar às Câmaras a citada deliberação. Solicita que seja resgatada a providência que foi adotada quanto à citada deliberação, para que seja dado retorno a todos na próxima reunião.

O Cons. Godoy prossegue e, com relação aos critérios que devem ser estabelecidos pelas Câmaras, informa que, na CEEMM, faz parte do GTT Atribuições Profissionais. São dois GTTs: um cuida de Instituições de Ensino, outro de Processos de profissionais, consultas, o que pode fazer o que não pode. Em relação às Instituições de Ensino avaliam todos os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 processos de escolas que tenham tido algum tipo de alteração na matriz curricular.
2 Quando não há alteração, a atribuição anterior passa para a turma que está se
3 formando. Então, a Câmara pegou todas as modalidades profissionais afetadas à CEEMM e
4 definiu um texto de atribuições para cada uma dessas modalidades. Tem texto que segue
5 o padrão já definido pelo Confea, por exemplo Engenheiro Acústico, Engenheiro
6 Aeroespacial, que já têm resolução própria, mas para aquelas modalidades profissionais
7 que já estavam previstas na Resolução 218, com base na Resolução 1.073, fizeram um
8 texto padronizado para cada uma. Já estão na terceira versão. Dá exemplo do
9 Aeroespacial, cujo texto é: as atribuições previstas no art. 7º da Lei 5.194/66,
10 combinadas com as atividades de 01 a 18, do artigo 5º § 1º da Resolução 1.073, de
11 19/04/2018, referentes a (aí discrimina o que pode ser feito) aeronaves, veículos
12 aeroespaciais seus sistemas e seus componentes, máquinas, motores, etc.... Cita que
13 isso é importante e cita ocorrência de engenheiro de produção, que recebeu as
14 atribuições da Resolução 235, que reporta ao artigo 1º da Resolução 218 e não
15 discrimina exatamente o que o profissional pode fazer. Então, a empresa onde o
16 profissional trabalha quer saber o que ele pode ou não fazer. E o profissional está
17 entrando na Justiça para que o Crea seja acionado para incluir no texto que tem o artigo
18 1º da 218, etc..., pois está sendo prejudicado. Refere-se às confusões causadas em
19 razão de se conceder atribuições de formas diferentes em determinadas épocas no
20 Sistema. Lembra que solicitou a retirada de pauta do Plenário, do Anteprojeto de
21 Resolução sobre Engenheiros de Produção e Engenheiros Industriais, e que não se tem
22 notícias de como ficou definido, ao fim do prazo de manifestação dado pelo Confea na
23 consulta pública. Comenta que o assunto foi discutido na Coordenadoria Nacional da
24 CEEMM e, devido a problemas observados, foi levado à Presidência do Confea, que se
25 comprometeu a determinar reestudo do documento. -.-.-.-.-
26 O Sr. Coordenador informa que tentará contato com o Eng. Luchesi, Coordenador da
27 CEAP Nacional, consultando-o sobre o andamento do Anteprojeto. -.-.-.-.-
28 Ressalta, que, com todo respeito às Câmaras do Crea-SP, o procedimento adotado pela
29 CEEMM, de padronizar os textos de atribuições para cada modalidade, facilita muito,
30 inclusive o trabalho das unidades do Conselho. -.-.-.-.-
31 O Cons. Elio Lopes expressa seu entendimento que, na linha de extensão de atribuições,
32 se deve dar mais publicidade, tendo em vista que os colegas profissionais desconhecem
33 tal possibilidade e até desistem de fazer cursos *lato sensu*. Sugere que seja feita uma
34 cartilha, divulgue no site do Conselho ou encaminhe às associações, as quais tem contato
35 com os profissionais. Outro ponto, é o trâmite dos registros, no caso dos
36 encaminhamentos, se é engenheiro mecânico e de segurança do trabalho, para qual
37 Câmara vai? Destaca ainda um terceiro ponto; que tem observado, quando está na mesa
38 do Plenário, o corporativismo que tem com algumas Câmaras. Há profissionais que estão
39 fazendo "tudo", em áreas diversas. Entende que isso deveria ser objeto de análise da
40 CEAP, com posterior envio à Câmara para tomada decisão, pois se vai ao Plenário e o
41 interessado é de área que a Câmara tem um número maior de componentes, vai sempre
42 ser aprovado. -.-.-.-.-
43 O Cons. Godoy lembra, na linha do exposto pelo Cons. Elio, que talvez seja necessário
44 amadurecer mais a ideia; que a CEAP surgiu em razão da necessidade de se fazer uma
45 avaliação mais criteriosa, em face da Resolução 1010 e então, todos os processos de
46 todas as Câmaras passavam pela CEAP. Ressalta que os cursos de mestrado e
47 doutorado, de Segurança do Trabalho, precisam de autorização do MEC, porém, com
48 exceção da Segurança do Trabalho, que tem definição em Lei, nos demais cursos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

1 especialização, as instituições colocam o que querem e isso dificulta a definição se
2 determinado curso oferece formação que possibilite a extensão de atribuições. -.-.-.-.-
3 O Cons. Elio Lopes concorda como Cons. Godoy e destaca que os componentes da CEAP
4 são acadêmicos e tem totais condições de analisar os casos e encaminhá-los às Câmaras.
5 Comenta que levará esse assunto à reunião da Diretoria, objetivando também evitar
6 discussões desnecessárias na Plenária. -.-.-.-.-
7 A Cons. Juliana comenta que se sente incomodada em verificar cursos novos de
8 graduação com até 3 ou 4 matrizes diferentes. Retiram da matriz disciplinas, por
9 exemplo, da área de Meio Ambiente, Agroecologia ou Ecologia, para colocar Agricultura
10 4.0, porque está "na moda", o que é incentivado pelas universidades. -.-.-.-.-
11 O Coordenador ressalta que deverão ter problema ainda maior com as novas DCNs
12 (abril/2019); a questão das competências, pois irão fazer modulação de formações. Por
13 isso entende que o Conselho deve ser um âncora nessa história toda, para alertar as
14 instituições de ensino, pois vão formar profissionais que, após análise no Conselho, não
15 vão ter as atribuições que esperavam. A CEAP também pode participar dessa
16 comunicação entre Crea e Instituições. -.-.-.-.-
17 O Cons. Elio Lopes manifesta seu entendimento que os cursos deveriam passar pela
18 análise do Crea antes de ser iniciado, para não se vender ilusão aos interessados. -.-.-.-.-
19 O Cons. Ricardo ressalta que não há legislação que obrigue a passar os cursos pelo Crea
20 antes de serem iniciados, diferentemente da Engenharia de Segurança do Trabalho, que
21 tem a legislação específica. Comenta ainda, que Indústria 4.0 é modismo, são técnicas
22 antigas, da década de 60, para vender equipamentos. -.-.-.-.-
23 O Coordenador expõe sua opinião no sentido de que a CEAP deve ter uma função
24 diferenciada da que tem hoje, da mesma forma que ocorre em outros estados; a CEAP
25 deve atuar como um "roteador", analisando os processos e direcionando-os para as
26 Câmaras Especializadas. Ainda destaca como importante que nas Câmaras os processos
27 sejam analisados sempre pelos GTTs, sem distribuir a outros Conselheiros, mesmo que
28 sejam de instituições de ensino, para que seja evitado o problema da subjetividade na
29 análise. -.-.-.-.-
30 O Cons. Godoy comenta sobre caso do Instituto Federal, em Piracicaba e em Matão.
31 Piracicaba oferece Engenharia Mecânica e Matão também. O governo está mandando
32 verba para os Institutos. Então qual a carga horária mínima do curso? 3.600 horas;
33 então, estão mandando verba para aquilo que se refere ao curso de 3.600 horas. Matão
34 tem uma carga horária maior e, portanto, estão com problemas. O próprio governo está
35 limitando a carga horária. O pessoal de Piracicaba está trabalhando com currículo
36 referência para todos os Institutos do estado de São Paulo. Foi procurado e solicitou que
37 encaminhassem a proposta para o Presidente do Crea, pedindo o encaminhamento para
38 análise da CEEMM, antes desses cursos serem oferecidos, pois querem saber o impacto
39 nas atribuições naquele conteúdo programático que estão propondo. Isso cria um
40 trabalho inicial, mas depois vai facilitar, pois se estiverem iguais, já há a análise
41 efetuada. Sugere que, talvez pudesse ser encaminhado memorando à Presidência do
42 Crea, no sentido de que a CEAP vem discutindo essas questões e que entende que seria
43 importante essa análise, consultando-o ainda, em relação à possibilidade de mudar os
44 procedimentos da Comissão. Seria o caso, inclusive de citar que se tem informação de
45 problemas jurídicos que o Crea vem enfrentando em decorrência de análises
46 inconsistentes em momentos distintos. -.-.-.-.-
47 O Coordenador conclui que a ideia principal do envio de memorando ao Presidente é de
48 que os processos sejam apreciados pela CEAP, para que ela faça uma primeira análise e
49 apresente sugestões às Câmaras. -.-.-.-.-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

1 O Coordenador faz a leitura do parágrafo único do artigo 1º do Regulamento da CEAP,
2 que estabelece que "A CEAP tem a finalidade de instruir os processos de registro
3 profissional e de cadastramento institucional", destacando que está bem clara a função
4 da Comissão de analisar preliminarmente os processos.....
5 Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o
6 Coordenador Eng. Eletric. Carlos Fielde de Campos deu por encerrada a reunião às 11:35
7 horas.

8
9
10
11 Eng. Eletric. Carlos Fielde de Campos
12 Coordenador da Comissão Permanente de Educação
13 e Atribuição Profissional – CEAP
14

15
16 Súmula aprovada na Reunião de 12 de novembro de 2019.